



Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1664/2012

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DE ESCOLA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro geral de servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as seguintes Funções Gratificadas:

- I - Diretor de Escola Tipo C, símbolo DE3, 02 (duas) vagas, no valor de R\$ 2.106,00 cada;
II - Diretor de Escola Tipo D, símbolo DE4, 05 (cinco) vagas, no valor de R\$ 1.931,00 cada;
III - Diretor de Escola Tipo E, símbolo DE5, 07 (sete) vagas, no valor de R\$ 1.756,01 cada;
IV - Diretor de Escola Tipo F, símbolo DE6, 13 (treze) vagas, no valor de R\$ 1.404,80 cada;
V - Diretor de Escola Tipo G, símbolo DE7, 02 (duas) vagas, no valor de R\$ 1.229,19 cada;

Art. 2º - As Funções Gratificadas de Diretor de Escola atualmente existentes ficam limitadas da seguinte forma:

- I - Diretor de Escola Tipo A, símbolo DE1, 02 (duas) vagas, no valor de R\$ 3.000,00 cada;
II - Diretor de Escola Tipo B, símbolo DE2, 01 (uma) vaga, no valor de R\$ 2.456,00 cada;

Parágrafo único. Com a redistribuição das funções na forma determinada pela Lei Municipal nº 1.558/2011, as Funções Gratificadas anteriormente ocupadas de Diretor de Escola Tipo A e Tipo B serão extintas na medida em que vagarem, até os limites fixados por este artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0497/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da

ANEXO DA LEI Nº 1663/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.12.2.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	820.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.00		820.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

TOTAL	820.000,00	820.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0497/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 02.12.2.0001.2.151 PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04		185.000,00
02.07 - 04.13.1.0001.2.151 SECOM - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04		50.000,00
02.07 - 04.13.1.0026.2.333 SECOM - Informação Dirigida	4.4.90.52.00 - 0.1.04		50.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades Esportivas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.50	144.000,00	
	3.1.90.34.00 - 0.1.00	99.000,00	
	3.3.90.30.00 - 0.1.50		35.000,00
	3.3.90.32.00 - 0.1.00		99.000,00
	3.3.90.32.00 - 0.1.50		109.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	185.000,00	

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

TOTAL	528.000,00	528.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0498/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.12.2.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	820.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.00		820.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

TOTAL	820.000,00	820.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0498/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1663/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0499/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e